

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ nº 76.483.817/0001-20
COMPANHIA ABERTA
Registro na CVM nº 1431-1

ATA DA CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA TERCEIRA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

No dia dezessete de outubro de dois mil e dezoito, às doze horas e trinta minutos, na sede da Companhia, na Rua Coronel Dulcídio, 800 - 10º andar, Curitiba - PR, reuniram-se os membros do Conselho de Administração - CAD que ao final assinam. O Presidente, Sr. Mauricio Schulman, cumprimentou a todos e convidou a mim, Amilton Paulo de Oliveira, para secretariar a reunião e ficar responsável pela assinatura da versão a ser encaminhada à Junta Comercial do Paraná. Em seguida, o Sr. Presidente apresentou os assuntos constantes na convocação desta reunião, os quais, após ajustes na pauta, passaram a ser os seguintes: **1. Política de Indicação; 2. Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa - Lei Federal nº 13.303/2016; 3. Revisão do Regimento Interno da Diretoria; 4. Atualização da Política do Canal de Denúncias para adequação ao informe de Governança Corporativa; 5. Atualização da Política de Transação com Partes Relacionadas para aderência da Copel ao Programa Destaque em Governança das Estatais da B3; 6. Atualização da Política de Comunicação da Copel; 7. Encerramento da mediação do processo arbitral nº 59/2015 entre Companhia de Energias Renováveis S.A. - CER e Copel; 8. Informe de Governança Corporativa - Instrução CVM nº 586/2017; 9. Prestação de garantia fidejussória corporativa (fiança) no âmbito do Contrato de Financiamento - FINEM, a ser firmado entre a Copel Geração e Transmissão S.A. e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES - UHE Baixo Iguaçu; 10. Reporte do Comitê Financeiro; 11. Apresentação de resumo executivo sobre a situação da Sercomtel; 12. Reporte sobre o processo de investigação no âmbito da UEG Araucária Ltda. - UEGA; 13. Reporte do Comitê de Auditoria Estatutário.** Sobre o item **1 - Política de Indicação**, o Sr. Vicente Loiacono Neto, Diretor de Governança, Risco e Compliance, apresentou a minuta da *NPC 0315 - Política de Indicação*, em atendimento à Lei Federal nº 13.303/2016, ao Estatuto Social da Copel (Holding) e às boas práticas de governança corporativa. Registrou que os documentos apresentados visam estabelecer diretrizes e regras para a indicação de membros de órgãos estatutários da Companhia Paranaense de Energia - Copel (Holding), das suas subsidiárias integrais e das suas participações societárias diretas ou indiretas, incluindo demais cargos previstos em acordo de acionistas. Após análise e considerando recomendação da Diretoria Executiva da Companhia, emitida em sua 2325ª Reunião, de 09.10.2018, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar a NPC 0315 - Política de Indicação, nos termos da minuta que segue anexa a esta ata. Em seguida, relativamente ao item **2 - Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa - Lei 13.1303/2016**, o Sr. Vicente Loiacono Neto, Diretor de Governança, Risco e Compliance, apresentou proposta da Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa da Copel, visando atendimento à Lei Federal nº 13.303/2016, ao Decreto Federal nº 8.945/2016, ao Regulamento do Programa Destaque em Governança das Estatais da Brasil, Bolsa, Balcão - [B]³ e ao Estatuto Social da Copel (Holding), aprovado na 197ª Assembleia Geral Extraordinária - AGE, de 28.06.2018. Após análise e considerando recomendação da Diretoria Executiva da Companhia, emitida em sua 2325ª Reunião, de 09.10.2018, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, sejam efetuados ajustes

na Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa da Copel para posterior submissão ao Colegiado para aprovação. A respeito do item **3 - Revisão do Regimento Interno da Diretoria**, o Sr. Vicente Loiacono Neto, Diretor de Governança, Risco e Compliance, apresentou minuta do Regimento Interno das Diretorias da Copel (Holding) e Subsidiárias Integrais (quadro comparativo e versão limpa) visando adequação à Lei Federal nº 13.303/2016, à Instrução CVM nº 586/2017, ao Regimento do Programa Destaque em Governança de Estatais, da Brasil, Bolsa, Balcão - [B]³, ao Estatuto Social da Copel (Holding), da Copel Geração e Transmissão S.A. - Copel GeT, Copel Distribuição S.A. - Copel DIS, Copel Telecomunicações S.A. - Copel Telecom, Copel Comercialização S.A. - Copel Energia, Copel Renováveis S.A. - Copel REN e demais legislações aplicáveis. Após análise e considerando recomendação da Diretoria Executiva da Companhia, emitida em sua 2325ª Reunião, de 09.10.2018, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão do Regimento Interno da Diretoria e determinou sejam desenvolvidos estudos complementares com vista ao incremento do acompanhamento de todas empresas do grupo de forma centralizada, bem como solicitou seja apresentada em reunião próxima a estrutura de governança de todas as empresas do grupo. Posteriormente, sobre o item **4 - Atualização da Política do Canal de Denúncias para adequação ao informe de Governança Corporativa**, o Sr. Vicente Loiacono Neto, Diretor de Governança, Risco e Compliance, apresentou proposta para atualização da Norma de Política Copel - *NPC 0305 - Política do Canal de Denúncias* para cumprimento aos requisitos de aderência ao Informe de Governança, do Código Brasileiro de Governança Corporativa - CBGC. Após análise, ouvido o Comitê de Auditoria Estatutário e considerando recomendação da Diretoria Executiva da Companhia, emitida em sua 2323ª Reunião, de 21.09.2018, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar a atualização da Política do Canal de Denúncias para adequação às exigências da Instrução CVM 586/2017- Informe de Governança. Ainda, em alinhamento com recomendação do Comitê de Auditoria Estatutário, reforçou a necessidade de inclusão de nova diretriz relativa à tomada de medidas cabíveis em relação às denúncias identificadas procedentes. Na sequência, sobre o item **5 - Atualização da Política de Transação com Partes Relacionadas para aderência da Copel ao Programa Destaque em Governança das Estatais da [B]³**, o Sr. Vicente Loiacono Neto, Diretor de Governança, Risco e Compliance, apresentou proposta de alteração da Norma de Política Copel - *NPC 0106 - Política de Transação com Partes Relacionadas e Conflitos de Interesses*, visando certificação da Copel pelo Programa Destaque em Governança das Estatais, da Brasil, Bolsa, Balcão - [B]³. Após análise, ouvido o Comitê de Auditoria Estatutário e considerando recomendação da Diretoria Executiva da Companhia, emitida em sua 2323ª Reunião, de 21.09.2018, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar a atualização da Política de Transação com Partes Relacionadas para aderência ao Programa Destaque em Governança das Estatais da [B]³. Sobre o item **6 - Atualização da Política de Comunicação da Copel**, o Sr. Paulo Cesar Krauss, Diretor Adjunto da Copel (Holding), em continuidade ao deliberado na 2303ª Reunião da Diretoria, de 06.06.2018, informou sobre a necessidade de atendimento ao artigo 18 da Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) no que se refere ao estabelecimento de uma política de porta-vozes. Registrou que a *NPC 0310 - Política de Comunicação*, implantada na Copel em 30.06.2015, já tratava do assunto porta-vozes, mas fora aprovada apenas no âmbito da Diretoria Reunida. Ressaltou que, com a publicação da Lei das Estatais, em 30.06.2016, tornou-se obrigatória a aprovação pelo Conselho de Administração de uma Política nos termos citados. Informou que a Coordenação de Comunicação e Marketing – CMK, após aprovação da matéria na 2303ª Redir, realizou ajustes propondo aperfeiçoamentos no texto da NPC, dentre os quais: ampliação do alcance da Política para as empresas controladas; e acréscimo, como pontos de melhoria, dos itens 5.2 ao 5.7. Adicionalmente, o Sr. Paulo informou que a CMK propôs a criação de uma Norma Administrativa Copel (NAC 030911), com a finalidade de

regulamentar operacionalmente o tema na Companhia, definindo regras para comunicação com a imprensa, demais mídias e com o público em geral no âmbito da Copel (Holding) e suas Subsidiárias Integrais - SIs. Após analisar o assunto e as minutas dos documentos mencionados, as quais ficam anexas a esta ata, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar a atualização da Política de Comunicação da Companhia, contemplando itens da Política de Porta-Vozes (NAC 030911 - Porta-Vozes) e determinar que sejam tomadas todas as providências para sua implementação. Relativamente ao **item 7 - Encerramento da mediação do processo arbitral nº 59/2015 entre Companhia de Energias Renováveis S.A. - CER e Copel**, o Sr. Harry Françóia Júnior, Diretor Jurídico e de Relações Institucionais, apresentou histórico sobre o processo arbitral nº 59/2015, entre a Copel e a Companhia de Energias Renováveis - CER, destacando que a Diretoria Executiva da Copel, em sua 2293ª Reunião de Diretoria, recomendou a este Conselho de Administração - CAD a celebração de acordo para encerramento do processo, tendo o CAD aprovado a proposta em sua 167ª Reunião Extraordinária, de 17.04.2018. Informou, todavia, que a CER decidiu não dar prosseguimento à tentativa de solução por mediação, requerendo a finalização do Processo de Mediação nº 07/2017/SEC3 e a retomada do feito arbitral CAM-CCBC nº 59/2015. Após discussão da matéria e do material de apoio, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar a revogação da autorização dada na 167ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 17.04.2018. Em continuidade, sobre o **item 8 - Informe de Governança Corporativa - Instrução CVM nº 586/2017**, o Sr. Adriano Rudek de Moura, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, apresentou os ajustes realizados pela Diretoria de Finanças e de Relações com Investidores no Informe de Governança Corporativa da Copel, elaborado para atender o que determina a Instrução CVM nº 586/2017, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e que objetiva maior aderência da Companhia ao Código Brasileiro de Governança Corporativa - CBGC. Após análise e considerando recomendação da Diretoria Executiva da Companhia, emitida em sua 2325ª Reunião, de 09.10.2018, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o Informe de Governança Corporativa da Companhia, mediante implementação, pela Diretoria de Finanças e de Relações com Investidores, dos ajustes solicitados até a data limite de submissão à Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Relativamente ao **item 9 - Prestação de garantia fidejussória corporativa (fiança) no âmbito do Contrato de Financiamento - FINEM a ser firmado entre a Copel Geração e Transmissão S.A. e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES - UHE Baixo Iguaçu**, o Sr. Adriano Rudek de Moura, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, apresentou informações sobre o investimento previsto na implantação da Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu, de propriedade parcial da Copel Geração e Transmissão S.A., e informou que o financiamento de longo prazo a ser celebrado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES está previsto no Plano de Negócios da UHE Baixo Iguaçu e que suas características estão em linha com os parâmetros de mercado para operações dessa natureza. Após discussão da matéria e analisados o material de apoio e pareceres técnicos apresentados e considerando, também, recomendação favorável da Diretoria Executiva da Companhia, emitida em sua 2325ª Reunião, de 09.10.2018, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar: a) a outorga, pela Companhia Paranaense de Energia - COPEL, da Fiança, em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no montante de até R\$194.000.000,00 (cento e noventa e quatro milhões de reais), em garantia ao fiel, pontual, exato e integral pagamento de todas as obrigações principais e acessórias, na qualidade de fiadora e principal pagadora, renunciando expressamente aos benefícios dos artigos 366, 827 e 838 do Código Civil, e responsabilizando-se, solidariamente, até sua liquidação final, nos termos e condições do Contrato de Financiamento, a ser firmado entre a Copel Geração e Transmissão S.A. e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, conforme Decisão de

Diretoria nº 510/2018-BNDES, de 25.09.2018, e seus anexos, **b)** a autorização, aos Diretores da Companhia e/ou seus procuradores, para **i.** negociar os termos e condições do Contrato de Financiamento e da Fiança, observados os limites a serem aprovados nesta reunião; e **ii.** realizar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à implementação e formalização das deliberações tomadas nesta reunião, incluindo mas não se limitando à celebração do Contrato de Financiamento e termos acessórios. A seguir, sobre o item **10 - Reporte do Comitê Financeiro**, o Sr. Adriano Rudek de Moura, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores e também Coordenador do Comitê Financeiro - COF, apresentou as considerações da 02ª reunião do COF, realizada em 15.10.2018, detalhadas em apresentação que fica anexa a esta ata e sob a guarda reservada da Secretaria de Governança Societária. O Conselho de Administração recebeu o reporte do Comitê Financeiro e reafirmou a necessidade de conclusão dos estudos em andamento para alienação de ativos não estratégicos para a Companhia. A seguir, sobre o item **11 - Apresentação de resumo executivo sobre a situação da Sercomtel**, o Sr. José Marques Filho, Diretor de Desenvolvimento de Negócios, apresentou ao Conselho de Administração histórico sobre a Sercomtel Telecomunicações S.A., lembrando as características originárias da empresa. Detalhou as frentes de atuação, as subsidiárias criadas e, em seguida, deu enfoque à situação atual, com informações sobre o desempenho econômico-financeiro e diagnóstico das restrições que enfrenta. Apresentou, em seguida, os resultados dos estudos da consultoria independente Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda., da Comissão Técnica do Grupo de Trabalho constituído pela Circular nº 66/2018, e parecer jurídico sobre a situação da concessão e possível caducidade. Foram abordadas as implicações legais junto ao município de Londrina e planos para recuperação da empresa, com descrição das ações previstas e em andamento. O Conselho de Administração após tomar conhecimento do assunto, agradeceu pelas informações prestadas e determinou que a Diretoria de Desenvolvimento de Negócios e a Diretoria Jurídica e de Relações Institucionais elaborem apresentação conjunta sobre a situação atual da Sercomtel sob o ponto de vista da consulta pública da minuta do Edital de Licitação lançada pela Anatel e seus reflexos naquela Empresa e solicitou ao Presidente da Copel que esclareça, junto à Anatel, a situação dos ativos e passivos da Sercomtel, no caso de assunção da concessão por outro concessionário. Posteriormente, sobre o item **12 - Reporte sobre o processo de investigação no âmbito da UEG Araucária Ltda. - UEGA**, o Sr. Vicente Loiacono Neto, Diretor de Governança, Risco e Compliance - DRC, acompanhado dos Srs. Adriano Rudek de Moura e Harry França Junior, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores - DFI e Diretor Jurídico e de Relações Institucionais - DRI, respectivamente, em atendimento a solicitação deste Conselho, em sua 182ª Reunião Ordinária, de 12.09.2018, apresentaram reporte mensal sobre o processo de investigação no âmbito da UEG Araucária Ltda. - UEGA. Os Conselheiros de Administração agradeceram pelas informações apresentadas e recomendaram que a Diretoria faça o encaminhamento das ações previstas no plano, para que sejam executadas com urgência. Em continuidade, sobre o item **13 - Reporte do Comitê de Auditoria Estatutário**, o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Marco Antônio Barbosa Cândido, membro daquele Colegiado, o qual informou que, em reunião realizada nesta data, os Membros do CAE, além das matérias em que já se manifestaram na presente reunião: **a)** aprovaram as providências solicitadas no âmbito do Trabalho Especial da Auditoria Interna: Assuntos incidentais relacionados ao processo de investigação na UEG Araucária Ltda. - UEGA; **b)** deliberaram providências investigativas no âmbito das denúncias relacionadas a Subsidiária Integral da Companhia; **c)** aprovaram providências no âmbito do Programa de Gestão da Qualidade e Melhoria Contínua - PGQM/Certificação Internacional da Auditoria Interna; **d)** receberam informações sobre as atividades da Auditoria Interna e a verificação do andamento recomendações efetuadas àquela área; **e)** receberam informações sobre o acompanhamento do Canal de Denúncias da Companhia; **f)** receberam informações sobre os

trabalhos de Compliance em desenvolvimento na Companhia; **g)** receberam informações sobre os trabalhos de Gestão de Risco da Companhia; e **h)** receberam informações e debateram sobre o status dos planos de ação e/ou projetos para mitigar as deficiências apontadas pela auditoria independente, Deloitte, detalhadas em apresentação que fica sob a guarda da Secretaria de Governança Societária da Copel. Os Conselheiros de Administração agradeceram pelas informações apresentadas autorizaram a divulgação das atas do Comitê de Auditoria Estatutário em forma de extrato, conforme solicitado, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, art. 24, §§ 4º e 5º. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada. -

MAURICIO SCHULMAN
Presidente

JONEL NAZARENO IURK
Secretário Executivo

ADRIANA ANGELA ANTONIOLLI

LEILA ABRAHAM LORIA

MARCO ANTÔNIO BARBOSA CÂNDIDO

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

OLGA STANKEVICIUS COLPO

SERGIO ABU JAMRA MISAEL

AMILTON PAULO DE OLIVEIRA
Secretário